



SUNNY BEACH

Dossiê



**MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE
LTDA**

SUNNY

Edifício Sunny Beach

B E A C H

Recife – PE

Setembro/2022



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
1.0	DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
1.2	Prova de regularidade com a Receita Federal e PGFN
1.3	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ICMS
1.4	Comprovante regularidade com a TST Justiça do Trabalho através da CNDT
2.0	DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
2.1	Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial 1º Grau
2.2	Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial 2º Grau
3.0	EMPREENDIMENTO EDIFÍCIO SUNNY BEACH
3.1	Informações Gerais
3.2	Registro de Memorial de Incorporação
3.3	Registro de Responsabilidade Técnica RRT
3.4	Planta Baixa
3.5	Memorial Descritivo de Arquitetura

SUNNY

BEACH



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

1.1 – CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA - CNPJ

20/09/2022 16:50

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.854.373/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2022
NOME EMPRESARIAL MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEREPE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUIMARAES PEIXOTO	NUMERO 75	COMPLEMENTO SALA 1701 EDF ONE WAY NUCLEO EMP SALA 1702
CEP 52.051-305	BAIRRO/DISTRITO CASA AMARELA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASLACONSTRUTORA.COM		TELEFONE (81) 9920-2421
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 16:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

1.2 – CERTIDÃO RECEITA FEDERAL / PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**
CNPJ: **44.854.373/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:27 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **BA4F.F84C.5A1E.3FA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

1.3 – CERTIDÃO REGULARIDADE SEFAZ/PE



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000006081189-73

Data de Emissão: 20/09/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.854.373/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

1.4 – CERTIDÃO REGULARIDADE TRABALHISTA CNDT

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.854.373/0001-03
Certidão nº: 27030132/2022
Expedição: 19/08/2022, às 11:10:04
Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.854.373/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

2.1 – CERTIDÃO REGULARIDADE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1º GRAU

20/09/2022 17:18

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/09/2022 17h18min

Data de Validade: 20/10/2022

Nº da Certidão: 01237872/2022

Nº da Autenticidade: 2H.4I.S0.57.1S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MEPEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

CNPJ: 44.854.373/0001-03

Inscrição Estadual:

Compl:

EDF ONE WAY - SALA 1701 E SALA 1702

Endereço Residencial: **RUA GUIMARAES PEIXOTO, 75**

Cidade: **Recife/PE**

Bairro: **CASA AMARELA**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/manterPessoa/manterPessoaJuridica.xhtml>

1/1



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

2.2 – CERTIDÃO REGULARIDADE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL 2º GRAU

20/09/2022 17:23

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/09/2022 17h21min

Data de Validade: 20/10/2022

Nº da Certidão: 01237885/2022

Nº da Autenticidade: FU.Z3.80.XK.X4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

CNPJ: 44.854.373/0001-03

Inscrição Estadual:

Compl:

EDF ONE WAY - SALA 1701 E SALA 1702

Endereço Residencial: **RUA GUIMARAES PEIXOTO, 75**

Cidade: **Recife/PE**

Bairro: **CASA AMARELA**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/manterPessoa/manterPessoaJuridica.xhtml>

1/1



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

3.1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O EMPREENDIMENTO

Edifício Sunny Beach

O Edifício: - Semienterrado, Térreo, 3 pavimentos tipo, totalizando 28 apartamentos. Três andares tipo com 07 (sete) apartamentos por andar. Térreo com um total de 07 (sete) apartamentos, sendo 05 (cinco) apartamentos com deck e piscina privativa. Semienterrado com 01 (um) elevador, recepção e 15 (quinze) garagens rotativas.

Plantas: Apartamentos tipo do 1º ao 3º pavimento com áreas entre 25,62 m² e 30,25 m², incluindo quarto, cozinha integrada, bwc social. No térreo, apartamentos com áreas entre 24,56 m² e 29,96 m², incluindo deck, piscina privativa, cozinha integrada, bwc social.

LOCALIZAÇÃO

Lote de terreno próprio nº 09, da Quadra “F-1”, situado no Loteamento denominado “Modificação do Loteamento Merepe II”, no município do Ipojuca – PE.

DADOS DA OBRA

Autor do Projeto: José Érico Azevedo Sóter – CAU A169708-0

Registro de Responsabilidade Técnica RRT Nº: SI11621476I00CT001

Tipo de Edificação: Residencial

Licença de Execução: Nº 058/2020

Alvará de Obra / Projeto Aprovado Nº 11413/20



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

3.2 – REGISTRO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL IPOJUCA
OFÍCIO ÚNICO REGISTROS PÚBLICOS
Marcelo Bezerra de Lima – Registrador Interino

Av. Francisco Alves de Souza, s/nº, centro, Ipojuca-PE - CEP 55590-000
Fone: (81) 3551.1148 - e-mail: cartipocertidao@terra.com.br

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 56463 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRICULA Nº 1709** datada de 31 de Outubro de 1983 e respectivos atos registraes da seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 09, da Quadra "F-1", componente do Loteamento denominado "MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO MEREPE II", situado neste Município, medindo 15,00mts. de frente e fundos, por 30,00mts. de cada lado, perfazendo uma área total de 450,00m²; confrontando-se pela frente com a Rua F-1 e F-2, pelo lado direito com o lote nº 07; pelo lado esquerdo com o lote nº 11, e, pelos fundos com o lote nº 10, todos da mesma quadra e loteamento, distando 11,00mts. para a esquina mais próxima.

Proprietário: MEREPE - EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.451.011/0001-41, com sede na cidade do Recife-PE, representada pelos seus diretores, ARMANDO DA COSTA BRITO FILHO, portador do CPF/MF nº 001.654.764-00, e FRANCISCO QUEIROZ DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador do CPF/MF nº 000.340.454-49, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados na cidade do Recife - PE.

Registro Anterior: R-02-127, às fls. 68, do livro n.º 2, em 12 de fevereiro de 1979. Alfredo Lins de Siqueira Cavalcanti Neto. E eu, Petrônio Barbosa de Arruda, Oficial, o subscrevi.

R-1 - MAT. 1709 - Feito em 31/10/1983. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 44, em 11/10/1983, a **Merepe - Empreendimentos, Administração e Participações Ltda.**, C.G.C. nº 10.451.011/0001-41, representada pelos seus Diretores, qualificados na matrícula, vendeu o lote nº 09, acima matriculado, da quadra F-1, componente do Loteamento Modificação do Loteamento Merepe II, deste Município, a Srª **Margarida Nunes de Souza Valões**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 244.679.524-20, domiciliada no bairro de Candeias, Município de Jaboatão, deste Estado, pelo preço de Cr\$ 424.000,00, avaliado por Cr\$ 1.300.000,00. Eu, Alfredo Lins de Siqueira Cavalcanti Neto, escrevi. Ipojuca, 31 de outubro de 1983. O Oficial: Petrônio Barbosa de Arruda.

AV-2 - MAT. 1709 - Ipojuca, 03 de agosto de 1999. Nos termos da petição, datada de 15/07/1999, feita por **Margarida Nunes de Souza Valões**, supra qualificada, procede-se a esta averbação, para constar a construção da casa residencial de alvenaria de tijolos, coberta com telhas e que será edificada sobre o lote 09, da quadra F-1, do loteamento Merepe II, deste município, constituída de 04 quartos e 02 WC, 01 cozinha e 01 terraço em L, mais área de serviço, quarto de empregada, WC e lavandeira com uma área de construção de 181,61m², conforme habite-se expedido pela PMI, CND do INSS, dando o valor venal de R\$ 30.000,00. O referido é verdade; dou fé. Eu, Petrônio Barbosa de Arruda, Oficial o subscrevi.

R-3 - MAT. 1709 - Ipojuca, 29 de dezembro de 1999. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 63, às fls. 180/181v, em data de 26/08/1999, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOSE NIVALDO NEGREIROS**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 078.028.204-30, residente na cidade do Recife - PE, por compra feita a **MARGARIDA NUNES DE SOUZA VALÕES**, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 244.679.524-20, residente na cidade do Recife - PE, pelo preço de R\$ 30.000,00 e avaliado por R\$ 30.000,00. Sem condições. O referido é verdade; dou fé. Eu, Petrônio Barbosa de Arruda, oficial o subscrevi.

FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 24/02/2003, A PRESENTE SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO Nº 2-I, FLS. 08.

R-4 - MAT. 1709 - Apontado sob o n.º 1608, às fls. 092, do Protocolo

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Serviço de Registro de Imóveis

AAA 2073815



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

1-L. Ipojuca, 04 de setembro de 2006. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 076, às fls. 134/134v, em 31 de agosto de 2006, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JÜRGEN RUDOLF WAIDELICH**, alemão, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº RNE-V331.818-R-SR/DPF/PE e CPF/MF nº 011.692.444-67, residente e domiciliado à Rua Ondina, nº 88, apt.º 306, Pina, na cidade do Recife, Capital deste Estado, por compra feita a **JOSE NIVALDO NEGREIROS**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 165.933-SSP/PI e CPF/MF nº 078.028.204-30, e, sua esposa **SILVIA VALÕES NEGREIROS**, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.396.549-SSP/PE e CPF/MF nº 036.146.454-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Francisco da Cunha, nº 1336, apt.º 1101, Boa Viagem, na cidade do Recife, Capital deste Estado. Valor declarado e fiscal: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Sem condições. O referido é verdade; dou fé. Eu, a Lucicleide Maria da Silva, escrevente, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 1709 - Apontado sob nº 38088, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE(S):** JURGEN RUDOLF WAIDELICH, alemão, divorciado, não convivente em união estável, economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 02353276682-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.692.444-67, com endereço na Rua Morro do Humaita, nº 2 Centro, Armação dos Búzios - Rio de Janeiro, CEP: 28950-000, representado por seu procurador, PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA MALHEIROS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.925.695-SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 377.373.844-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.740, apartamento 1402, no bairro de Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51011-000, com poderes constituídos por procuração pública lavrada no Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio-RJ, em 7/03/2017, às folhas 102/103, do Livro 169, ato nº 064. **ADQUIRENTE(S):** TARCYSIO LACERDA DE MELO MALHEIROS, casado com CAROLINA LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da separação total de bens, matrimônio contraído em 08/03/2017, na vigência da Lei 6.515/77, por forma de escritura de pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 5740, apartamento 1402, no bairro de Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51030-000, sendo ele portador da Cédula de Identidade RG nº 6.370.648-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.441.844-62, e ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.218.936-SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.591.024-11. **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Jaboatão dos Guararapes-PE, no livro nº 158-E, às fls. 034/036, em 29 de junho de 2022; **VALOR** da operação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Foi apresentado no ato da lavratura da escritura ora registrada o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (I.T.B.I.), recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Ipojuca, em 27 de maio de 2022, no valor de R\$ 7.889,67, com avaliação fiscal no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme processo nº 100653.22.7; Certidão de Quitação do I.T.B.I. nº 005.006, datada de 30 de maio de 2022. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.CRL07202201.01184. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-6 - MAT. 1709 - Apontado sob nº 38088, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. **COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL:** Procede-se, através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife-PE, no livro nº 1769-E, às fls. 159, em 10 de janeiro de 2017, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, a comunicação do pacto antenupcial do casal TARCYSIO LACERDA DE MELO MALHEIROS e CAROLINA LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS, com adoção do regime da separação de bens. O Referido pacto está registrado nesta Serventia, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, sob nº



81 99920 - 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 - salas 1701 e 1702 - Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil



2492, em 02.09.2022. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.KG007202201.01182. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV - 7 - MAT. 1709 - Apontado sob nº 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. **DESTINAÇÃO DO TERRENO:** Conforme Escritura Pública de Permuta de Parte de Bem Imóvel, Destinação, Divisão, Instituição de Condomínio Pro Diviso do Edifício Sunny Beach e Outros Pactos, lavrada em 29 de junho de 2022, no livro 158-E, fls. 039/049 e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de agosto de 2022, no livro 163-E, fls. 121/125, ambas pelo 1º Tabelionato de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes-PE, o **SEGUNDO PERMUTANTE, TARCYSIO LACERDA DE MELO MALHEIROS**, com exclusiva e específica finalidade de ser construído sob a exclusiva responsabilidade e às expensas da **PRIMEIRA PERMUTANTE MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, destina o terreno a que se refere a presente matrícula a exclusiva e específica finalidade de ser construído empreendimento imobiliário de destinação residencial denominado **EDIFÍCIO SUNNY BEACH**, adiante melhor identificado. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.HCZ07202201.01183. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R- 8 - MAT. 1709 - Apontado sob nº 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. **PERMUTA POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA NO LOCAL. TRANSMITENTE SEGUNDO PERMUTANTE: TARCYSIO LACERDA DE MELO MALHEIROS**, casado com CAROLINA LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS, ambos brasileiros, empresários, **casados sob o regime da separação total de bens**, matrimônio contraído em 08/03/2017, na vigência da Lei 6.515/77, por forma de escritura de pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 5740, apartamento 1402, no bairro de Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51030-000, endereços eletrônicos não informados, sendo ele portador da cédula de identidade RG nº 6.370.648-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob nº 065.441.844-62, e ela portadora da cédula de identidade RG nº 8.218.936-SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob nº 091.591.024-11; **ADQUIRENTE PRIMEIRA PERMUTANTE: MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade de propósito específico, com responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Salas 1701 e 1702, no bairro de Casa Amarela, Recife - Pernambuco, CEP: 52.051-305, endereço eletrônico "contato@aslaconstrutora.com", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.854.373/0001-03 e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 26.2.0278600.7, com seu contrato social vigente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), representada pelo seus sócios administradores LUIS MARIO TINOCO PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.465.456-SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 419.607.934-20, e VICTOR DE ANDRADE LIMA BRENDEL BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.480.061-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 093.961.574-65, ambos com endereço profissional sendo o mesmo da sociedade que ora representam; **TÍTULO:** Permuta por área a ser construída no local; **OBJETO:** Permuta dopercetual de 74,893% do imóvel a que se refere a presente matrícula, retendo o transmitente segundo permutante, na sua esfera patrimonial, o percentual de 25,107%; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Permuta de Parte de Bem Imóvel, Destinação, Divisão, Instituição de Condomínio Pro Diviso do Edifício Sunny Beach e Outros Pactos, lavrada em 29 de junho de 2022, no livro 158-E, fls. 039/049 e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de agosto de 2022, no livro 163-E, fls. 121/125, ambas pelo 1º Tabelionato de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes-PE; **VALOR:** é atribuído o valor de **R\$ 700.000,00**; **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA DO NEGÓCIO DE PERMUTA:** Além das condições ajustadas no público instrumento, fica, de logo, estabelecido e aceito que em ocorrendo qualquer uma das hipóteses a seguir relacionadas, e a critério exclusivo da PRIMEIRA PERMUTANTE o presente contrato poderá ser considerado resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade sem que caiba exigência de indenização ou penalidade e de qualquer natureza: (a) existência de litígio envolvendo o Imóvel objeto do presente negócio jurídico; (b) existência de ônus reais sobre o Imóvel que redunde em limitação ao direito de propriedade; (c) existência de qualquer medida que implique na proibição da livre

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 2073814



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

disposição de bens por parte do SEGUNDO PERMUTANTE; (d) motivo de força maior ou qualquer outro ato que venha implicar na impossibilidade de transmissão do bem Imóvel objeto deste contrato. CONSTAM DA ESCRITURA SUPRA, REFERENCIA AS SEGUINTE DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS: a) CERTIDÕES DE FEITOS AJUIZADOS - que foram cientificadas da possibilidade da obtenção das certidões de feitos ajuizados havendo dispensado, reciprocamente, o procedimento de obtenção, mas sem prejuízo das certidões adiante indicadas; b) TPEI - que dispensam para este ato a apresentação da certidão negativa pertinente as Taxas de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI) que incidam sobre o Imóvel, respondendo, em sua medida e grau de direito, nos termos da lei, pelo pagamento do débitos fiscais existentes, na forma prevista no artigo 298, inciso IV, e artigo 1.068 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, conforme nova redação dada pelo Provimento nº 015/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE); c) IPTU - que dispensam para este ato a apresentação da certidão negativa referente ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) incidentes sobre o Imóvel, assumindo, em sua medida e grau de direito, os débitos porventura existentes, na forma prevista no Decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei 7.433/85, e em observância ao artigo 1.068 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco; d) que não são qualificadas como pessoas politicamente expostas, tendo em vista não serem agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como que não são representantes, familiares (parentes, na linha direta, até o primeiro grau, cônjuges, companheiros ou enteados) ou outras pessoas de seu relacionamento próximo; e) GUIA E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ITBI - Processo: 100731.22.8; Sequencial: 1007886.0, Espécie: PERMUTA; Valor Declarado: R\$ 700.000,00; Valor da Avaliação: R\$ 1.200.000,00; Base de Cálculo: R\$ 898.800,00; pagamento realizado no Banco Bradesco S.A, agência 2891, em 08/06/2022, no valor de R\$ 20.237,67; f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI - Certidão nº 005.121; Código de Validação nº GPFV27983, emitida em 14/06/2022, pelo site da Prefeitura Municipal; g) Certidão de inteiro teor da matrícula do Imóvel, emitida na forma prevista no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei 7.433/85, com nova redação dada pela Lei 13.097/2015, onde não consta ônus ou as averbações tratadas no artigo 792 do Código de Processo Civil, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ipojuca - Pernambuco, em 28/06/2022; h) PRIMEIRA PERMUTANTE - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida às 15:39:44 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>, Válida até 19/11/2022, Código de controle da certidão: EE0B.306B.7756.45B1; i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco nº 2022.000003838461-28, emitida em 14/06/2022, válida até 11/09/2022, obtida pelo site da Secretaria da Fazenda Estadual; j) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Execução Fiscal e Criminal nº 202200454441, emitida em 14/06/2022, com validade de 30 (trinta) dias, obtida através do site da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco; k) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas nº 18958735/2022, Expedição: 14/06/2022, às 14:21:35, Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; SEGUNDO PERMUTANTE, TARCYSIO LACERDA DE MELO MALHEIROS - l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida às 14:23:23 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>, Válida até 11/12/2022, Código de controle da certidão: 9B20.66D5.E901.359F; m) Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco nº 2022.000003838558-95, emitida em 14/06/2022, válida até 11/09/2022, obtida pelo site da Secretaria da Fazenda Estadual; n) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Execução Fiscal e Criminal nº 202200454452, emitida em 14/06/2022, com validade de 30 (trinta) dias, obtida através do site da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco; o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 18959093/2022, Expedição: 14/06/2022, às 14:23:55, Validade:



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil



11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; p) foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.XXW07202201.01191. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV- 9 - MAT. 1709 - Apontado sob n.º 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. **EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO INDIVISO TEMPORÁRIO:** Conforme Escritura Pública de Permuta de Parte de Bem Imóvel, Destinação, Divisão, Instituição de Condomínio Pro Diviso do Edifício Sunny Beach e Outros Pactos, lavrada em 29 de junho de 2022, no livro 158-E, fls. 039/049 e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de agosto de 2022, no livro 163-E, fls. 121/125, ambas pelo 1.º Tabelionato de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes-PE, a Primeira Permutante e o Segundo Permutante, acima nomeados e qualificados, agora já na qualidade de únicos e legítimos proprietários do IMÓVEL, por esta escritura e na melhor forma de direito, de mútuo e comum acordo, resolvem pôr fim ao condomínio indiviso anteriormente constituído e instituem, neste ato, sobre o imóvel objeto desta matrícula, um CONDOMÍNIO PRO DIVISO, nos termos da Lei 4.591/64, do Código Civil e das demais legislações aplicáveis, mediante divisão do referido imóvel em 28 (vinte e oito) frações ideais, integrantes do empreendimento imobiliário denominado EDIFÍCIO SUNNY BEACH. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.HWD07202201.01189. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R- 10 - MAT. 1709 - Apontado sob n.º 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. **INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO.** Conforme Escritura Pública de Permuta de Parte de Bem Imóvel, Destinação, Divisão, Instituição de Condomínio Pro Diviso do Edifício Sunny Beach e Outros Pactos, lavrada em 29 de junho de 2022, no livro 158-E, fls. 039/049 e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de agosto de 2022, no livro 163-E, fls. 121/125, ambas pelo 1.º Tabelionato de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes-PE, as pessoas indicadas no R-8, acima qualificadas, REGISTRA-SE a Instituição do Condomínio Edifício do empreendimento imobiliário de finalidade residencial, com a seguinte descrição: O EDIFÍCIO SUNNY BEACH está submetido ao regime de condomínio pro diviso, em conformidade na lei 4.591/64 e demais legislações aplicáveis, possui finalidade residencial e será construído em conformidade com o projeto aprovado pelos órgãos públicos, especialmente perante a Prefeitura Municipal de Ipojuca - Pernambuco, cuja licença de execução foi expedida sob n.º 058/2020, emitida em 18/08/2020, com validade até 18/03/2023; e possuirá as seguintes especificações: LOCALIZAÇÃO - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH, que será constituído por um único bloco arquitetônico, será edificado sob o Lote de terreno próprio n.º 09, da Quadra F-1, componente do Loteamento denominado MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO MEREPE II, situado no município do Ipojuca - Pernambuco, objeto da matrícula imobiliária n.º 1709, terá sua frente voltada para a Rua Paineira, n.º 126, na Praia de Porto de Galinhas, Ipojuca - Pernambuco, composto de um total de 6 pavimentos, sendo: 1 Pavimento Semienterrado, 1 Pavimento Térreo (+ Bloco Sunny Beach), 3 Pavimentos Tipos e 1 Pavimento Coberto; AREAS DO EMPREENDIMENTO - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH terá área real privativa global de 789,02m², área real de uso comum global de 851,64m², área real global de 1.640,66m², possuindo ainda uma área equivalente privativa global de 789,02m², área equivalente de uso comum global de 851,64m² e área equivalente global de 1.640,66m², sendo computada, para fins de RGI, uma área total de construção de 1.462,78m², conforme consta do projeto e alvará de construção expedidos pela Prefeitura da Cidade do Ipojuca - Pernambuco; As PRIMEIRA PERMUTANTE, MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, por seus representantes, declara que existem áreas do empreendimento expressas nos referidos quadros da ABNT que podem divergir das áreas constantes do Alvará de Licença e dos projetos aprovados pela Prefeitura Municipal, visto que a ABNT e a Municipalidade possuem modos diferentes de caracterização dessas áreas. **CONSTITUIÇÃO DOS PAVIMENTOS** - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH será composto por 6 pavimentos, assim identificados e caracterizados: PAVIMENTO SEMIENTERRADO - será constituído por: 01 (um) acesso de veículos ao estacionamento, 01 (uma) zeladoria com bwc, 01 (uma) antecâmara, 01 (uma) edícula de lixo

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco







81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

(habitacional) com capacidade para 4,08m³ e 1,944m², 01 (uma) central de gás com 2,052m², 01 (uma) recepção/café com wc feminino e masculino, 01 (um) reservatório d'água inferior com capacidade para 13.500 litros, 01 (um) fossa séptica com capacidade para 8936 litros, 01 (um) sumidouro com capacidade para 106,6m³ e taxa de absorção de 60 litros, circulação de pedestres, circulação de veículos e estacionamento interno (habitacional) com 15 (quinze) vagas para veículos de passeio de porte médio, sendo 01 (uma) vaga destinada para pessoas portadoras de necessidades especiais PNE, numeradas de 01 à 15, 01 casa de máquinas e um espaço destinado ao quadro de medidores e **uma área verde com 30,72 metros quadrados**; PAVIMENTO TERREO (GERAL) - será constituído por: 01 (uma) antecâmara, 01 (uma) área gourmet com wc's para masculino e feminino, 01 (um) hall social, piscina funda, piscina média, piscina rasa, deck seco, 01 (uma) laje **técnica com área de 2,16 metros quadrados**; PAVIMENTO TERREO (BLOCO SUNNY BEACH) - será constituído 5 (cinco) apartamentos com 01 bwc cada, sala com cozinha integrada, 01 (uma) varanda privativa com piscina privativa e 2 (dois) apartamentos com 01 bwc cada, sala com cozinha integrada, 01 (uma) varanda privativa, circulação coletiva, escada, 1 (um) **poço para elevador**, poço para shaft; PAVIMENTO TIPO (x3) - serão constituídos com um total de 21 (vinte e um) apartamentos, sendo 7 (sete) apartamentos por pavimento, circulação coletiva, escada, 1 (um) **poço para elevador**, poço para shaft; COBERTA - será constituído calha impermeabilizada, cobertura de telhas de fibrocimento e 01 (um) reservatório superior **com capacidade para 20.000l**; CONSTITUIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - O empreendimento será formado por 28 (vinte e oito) unidades autônomas, sendo 7 (sete) apartamentos por pavimento. Os apartamentos situados do Pavimento Térreo receberão respectivamente os números 01 a 07, e os apartamentos situados do 1º ao 3º Pavimento Tipo, receberão respectivamente os números 101 a 307; sendo os mesmos assim especificados: (a) os Apartamentos de números 1 e 7, situados no Pavimento Térreo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 24,56m², área real de uso comum de 26,5092m² e área real total de 51,069m², com fração ideal equivalente a 0,03113; (b) os Apartamentos de números 101, 107, 201, 207, 301 e 307, distribuídos pelos Pavimentos Tipo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 25,62m², área real de uso comum de 27,6533m² e área real total de 53,273m², com fração ideal equivalente a 0,03247; (c) os Apartamentos de números 3, 4 e 5, situados no Pavimento Térreo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço e uma piscina privativa, possuindo uma área real privativa de 28,73m², área real de uso comum de 31,0101m² e área real total de 59,740m², com fração ideal equivalente a 0,03641; (d) os Apartamentos de números 103, 104, 105, 203, 204, 205, 303, 304 e 305, distribuídos pelos Pavimentos Tipo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 28,73m², área real de uso comum de 31,0101m² e área real total de 59,740m², com fração ideal equivalente a 0,03641; (e) os Apartamentos de números 2 e 6, situados no Pavimento Térreo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço e uma piscina privativa, possuindo uma área real privativa de 29,96m², área real de uso comum de 32,3378m² e área real total de 62,298m², com fração ideal equivalente a 0,03797; (f) os Apartamentos de números 102, 106, 202, 206, 302 e 306, distribuídos pelos Pavimentos Tipo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 30,25m², área real de uso comum de 32,6508m² e área real total de 62,901m², com fração ideal equivalente a 0,03834; LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - (a) pelo número 01, no Pavimento Térreo, até o número 301, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado direito do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para a Rua Projetada, lateral esquerda voltada para os apartamentos 02 a 302, e sua lateral direita com o Lote 07, da mesma quadra e Loteamento; (b) pelo número 02, no Pavimento Térreo, até o número 302, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 03 a 303, e sua lateral direita com a Rua



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH



República Federativa do Brasil

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Projetada; (c) pelo número 03, no Pavimento Térreo, até o número 303, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 04 a 304, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 02 a 302; (d) pelo número 04, no Pavimento Térreo, até o número 304, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 05 a 305, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 03 a 303; (e) pelo número 05, no Pavimento Térreo, até o número 305, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 06 a 306, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 04 a 304; (f) pelo número 06, no Pavimento Térreo, até o número 306, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para o Lote 10, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para o Lote 10, da mesma quadra e loteamento, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 05 a 305; (g) pelo número 07, no Pavimento Térreo, até o número 307, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado direito do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 10, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para o Lote 07, da mesma quadra e loteamento, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 06 a 306; VAGAS DE ESTACIONAMENTO - O empreendimento contará com estacionamento interno (habitacional) com 15 (quinze) vagas para veículos de passeio de porte médio, sendo 01 (uma) vaga destinada para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), todas localizadas no Pavimento Semienterrado, numeradas de 01 a 15, e serão utilizadas pelos condôminos em sistema rotativo, inexistindo vaga vinculada a uma unidade autônoma específica; PARTES PRIVATIVAS - São partes privativas ou propriedade exclusiva de seus respectivos titulares as 28 (vinte e oito) unidades autônomas que comporão a edificação já previamente especificadas neste instrumento; PARTES COMUNS - São partes comuns do EDIFÍCIO SUNNY BEACH e se constituirão em condomínio de todos, nas bases ora estipuladas, e, proporcionalmente às respectivas unidades autônomas, insusceptíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade e também insusceptíveis de utilização exclusiva por qualquer condômino: (a) o terreno onde será levantado o prédio e suas instalações; (b) as fundações, muros divisórios, colunas de sustentação, lajes, vigas, paredes externas, o teto, telhado e as áreas internas de ventilação; (c) as vias de acesso para os locais de estacionamento de veículos; (d) os halls de entrada e acesso às escadas; (e) as caixas d'água, eletrobombas, encanamentos de água, luz, força, esgotos, telefones e antena, bem como as instalações respectivas até os pontos de interseção com as ligações dos apartamentos, as instalações contra incêndio e para-raios e as tubulações de TV por assinatura; (f) as escadas, corredores, halls e demais partes de circulação, elevadores com respectivos poços, instalações e casas de máquina; (g) a área destinada à guarda de lixo; (h) as instalações de zeladoria, com os respectivos BWC e circulações que lhes são adjacentes; (i) passagens laterais; (j) as calhas e condutores de águas pluviais; (k) espaço designado como recepção/café com WC masculino e feminino, integrante das partes de uso comum do empreendimento, que poderá ser explorado comercialmente pelo condomínio; (l) tudo o mais que não se menciona entre partes objeto de propriedade exclusiva, e que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito às aquisições das unidades autônomas. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.XHD07202201.01192. O referido é verdade; dou fê. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R- 11 - MAT. 1709 - Apontado sob n.º 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. ATRIBUIÇÃO DE FRAÇÕES IDEIAS MEDIANTE DIVISÃO. Conforme Escritura Pública de Permuta de Parte de Bem Imóvel, Destinação, Divisão, Instituição de Condomínio Pro Diviso do Edifício Sunny Beach e Outros Pactos, lavrada em 29 de junho de 2022, no livro 158-E, fls. 039/049 e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de agosto de 2022, no livro 163-E, fls. 121/125, ambas pelo 1º Tabelionato de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes-PE.



AAA 2073812

Estado de Pernambuco



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

registrada nos R-8 e R-10 desta matrícula, os proprietários identificados no R-8 da presente matrícula pactuaram a atribuição, mediante divisão, das frações ideais que corresponderão às futuras unidades, na proporção do quinhão condominial que possui, ficando atribuídas, com exclusividade, a PRIMEIRA PERMUTANTE MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, as frações ideais correspondentes aos futuros 21 (vinte e um) apartamentos de números: 2, 3, 4, 5, 7, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 301, 302, 303 e 304, pelo valor total atribuído de R\$ 700.000,00. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.YXL07202201.01186. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R- 12 - MAT. 1709 - Apontado sob n.º 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. ATRIBUIÇÃO DE FRAÇÕES IDEAIS MEDIANTE DIVISÃO. Conforme Escritura Pública de Permuta de Parte de Bem Imóvel, Destinação, Divisão, Instituição de Condomínio Pro Diviso do Edifício Sunny Beach e Outros Pactos, lavrada em 29 de junho de 2022, no livro 158-E, fls. 039/049 e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de agosto de 2022, no livro 163-E, fls. 121/125, ambas pelo 1.º Tabelionato de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes-PE, registrada nos R-8 e R-10 desta matrícula, os proprietários identificados no R-8 da presente matrícula pactuaram a atribuição, mediante divisão, das frações ideais que corresponderão às futuras unidades, na proporção do quinhão condominial que possui, ficando atribuídas, com exclusividade, ao SEGUNDO PERMUTANTE TARCYSIO LACERDA DE MELO MALHEIROS, as frações ideais correspondentes aos futuros 07 (sete) apartamentos de números: 1, 6, 102, 203, 305, 306 e 307, pelo valor total atribuído de R\$ 700.000,00. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.FVH07202201.01187. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R- 13 - MAT. 1709 - Apontado sob n.º 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO PARCIAL: Conforme Instrumento particular celebrado em 11 de agosto de 2022, figurando como INCORPORADORA: MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade de propósito específico, com responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Guimarães Peixoto, n.º 75, Salas 1701 e 1702, no bairro de Casa Amarela, Recife - Pernambuco, CEP: 52.051-305, endereço eletrônico contato@aslaconstrutora.com, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 44.854.373/0001-03 e no Registro de Empresas sob o NIRE n.º 26.2.0278600.7, com seu contrato social vigente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), assinado digitalmente pelos seus sócios administradores, LUIS MARIO TINOCO PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.465.456-SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob n.º 419.607.934-20, e VICTOR DE ANDRADE LIMA BRENDEL BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8.480.061-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob n.º 093.961.574-65, ambos com endereço profissional sendo o mesmo da sociedade que ora representam, REGISTRA-SE o Memorial de Incorporação parcial do empreendimento imobiliário denominado EDIFÍCIO SUNNY BEACH, de finalidade residencial, que abrange apenas as seguintes futuras unidades imobiliárias: 2, 3, 4, 5, 7, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 301, 302, 303 e 304, com as seguintes especificações: O EDIFÍCIO SUNNY BEACH, assim como suas unidades autônomas, tem finalidade residencial, com possibilidade de exploração comercial pelo condomínio, do espaço designado como recepção/café com WC masculino e feminino, integrante das partes de uso comum do citado edifício, com a sua frente principal voltada para a Rua Paineira, Praia Porto de Galinhas, Ipojuca - PE, tomando o n.º 126, da citada rua. DAS ÁREAS - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH terá área real privativa global de 789,02m², área real de uso comum global de 851,64m², área real global de 1.640,66m², possuindo ainda uma área equivalente privativa global de 789,02m², área equivalente de uso comum global de 851,64m² e área equivalente global de 1.640,66m², sendo computada, para fins de RGI, uma área total de construção de 1.462,78m², conforme consta do projeto e licença de execução expedidos pela Prefeitura da Cidade de Ipojuca - Pernambuco. A Incorporadora declara que pode haver divergência nas áreas de construção constante nos quadros técnicos da ABNT e na Licença de Execução, expedida pela



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil



Prefeitura Municipal, visto que a ABNT e a **Municipalidade possuem** modos diferentes de calcular estas áreas. DO BLOCO ARQUITETÔNICO - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH será constituído de 01 (um) bloco de apartamento, subdividido em 06 (seis) **pavimentos, com ao todo 28** (vinte e oito) unidades autônomas. DA CONSTITUIÇÃO DOS PAVIMENTOS - O empreendimento será composto de 06 (seis) pavimentos, identificados como 01 (um) Pavimento Semienterrado, 01 (um) Pavimento Térreo (Geral), 03 (três) **Pavimentos Tipo e Coberta**; descritos do seguinte modo: PAVIMENTO SEMIENTERRADO - será constituído por: 01 (um) acesso de veículos ao estacionamento, 01 (uma) zeladoria com bwc, 01 (uma) antecâmara, 01 (uma) edícula de lixo (habitacional) com capacidade para 4,08m³ e 1,944m², 01 (uma) central de gás com 2,052m², 01 (uma) recepção/café com wc feminino e masculino, 01 (um) reservatório d'água inferior com capacidade para 13.500 litros, 01 (um) fossa séptica com capacidade para 8936 litros, 01 (um) sumidouro com capacidade para 106,6m³ e taxa de absorção de 60 litros, circulação de pedestres, circulação de veículos e estacionamento interno (habitacional) com 15 (quinze) vagas para veículos de passeio de porte médio, sendo 01 (uma) vaga destinada para pessoas portadoras de necessidades especiais PNE, numeradas de 01 a 15, 01 casa de máquinas e um espaço destinado ao **quadro de medidores e uma** área verde com 30,72 metros quadrados; PAVIMENTO TÉRREO (GERAL) - será constituído por: 01 (UMA) ANTECÂMARA, 01 (UMA) ÁREA GOURMET COM WC'S PARA MASCULINO E FEMININO, 01 (UM) HALL SOCIAL, PISCINA FUNDA, PISCINA MÉDIA, PISCINA RASA, DECK **SECO, 01 (UMA) LAJE TÉCNICA COM ÁREA** DE 2,16 METROS QUADRADOS; PAVIMENTO TÉRREO (BLOCO SUNNY BEACH) - será constituído 5 (CINCO) APARTAMENTOS COM 01 BWC CADA, SALA COM COZINHA INTEGRADA, 01 (UMA) VARANDA PRIVATIVA COM PISCINA PRIVATIVA E 2 (DOIS) APARTAMENTOS COM 01 BWC CADA, SALA COM COZINHA INTEGRADA, 01 (UMA) VARANDA PRIVATIVA, **CIRCULAÇÃO COLETIVA, ESCADA, 1 (UM) POÇO PARA ELEVADOR, POÇO PARA SHAFT; PAVIMENTOS TIPO (x3) - serão constituídos com um total de 21** (vinte e um) apartamentos, sendo 7 (sete) apartamentos por pavimento, **circulação coletiva, escada, 1 (um) poço para elevador, poço para shaft; COBERTA - será constituída calha impermeabilizada, cobertura de telhas de fibrocimento e 01 (um) res**ervatório superior com capacidade para 20.000l. DOS EQUIPAMENTOS - TIPO (OU MARCA), ACABAMENTO E DETALHES GERAIS: O empreendimento contará com acabamento padrão e qualidade em todos os itens que o compõe, conforme detalhado nos Quadros Técnicos do Empreendimento (ABNT NBR 12721 - QUADROS VII e VIII), **que fazem parte integrante do** presente memorial de incorporação. DAS UNIDADES AUTÔNOMAS (CARACTERÍSTICAS, ÁREAS, FRAÇÃO IDEAL E LOCALIZAÇÃO) - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH será formado por 28 (vinte e oito) unidades autônomas, sendo 7 (sete) apartamentos por pavimento. Os apartamentos situados do Pavimento Térreo receberão respectivamente os números 01 a 07, e os apartamentos situados do 1º ao 3º Pavimento Tipo, receberão respectivamente os números 101 a 307; sendo os mesmos assim especificados: (a) os Apartamentos de números 1 e 7, situados no Pavimento Térreo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 24,56m², área real de uso comum de 26,5092m² e área real total de 51,069m², com fração ideal equivalente a 0,031113; (b) os Apartamentos de números 101, 107, 201, 207, 301 e 307, distribuídos pelos Pavimentos Tipo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 25,62m², área real de uso comum de 27,6533m² e área real total de 53,273m², com fração ideal equivalente a 0,03247; (c) os Apartamentos de números 3, 4 e 5, situados no Pavimento Térreo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço e uma piscina privativa, possuindo uma área real privativa de 28,73m², área real de uso comum de 31,0101m² e área real total de 59,740m², com fração ideal equivalente a 0,03641; (d) os Apartamentos de números 103, 104, 105, 203, 204, 205, 303, 304 e 305, distribuídos pelos Pavimentos Tipo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 28,73m², área real de uso comum de 31,0101m² e área real total de 59,740m², com fração ideal equivalente a 0,03641; (e) os Apartamentos de números 2 e 6, situados no Pavimento Térreo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço e uma piscina privativa, possuindo uma área real privativa de 29,96m², área real de uso comum de 32,3378m² e área real total de 62,298m², com fração ideal equivalente

AAA 2073811



Estado de Pernambuco

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

a 0,03797; (f) os Apartamentos de números 102, 106, 202, 206, 302 e 306, distribuídos pelos Pavimentos Tipo, serão constituídos por: 1 (uma) varanda, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (um) bwc social, e 1 (uma) cozinha/área de serviço, possuindo uma área real privativa de 30,25m², área real de uso comum de 32,6508m² e área real total de 62,901m², com fração ideal equivalente a 0,03834; As unidades autônomas (apartamentos) do EDIFÍCIO SUNNY BEACH estarão situadas no empreendimento do seguinte modo: (a) pelo número 01, no Pavimento Térreo, até o número 301, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado direito do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para a Rua Projetada, lateral esquerda voltada para os apartamentos 02 a 302, e sua lateral direita com o Lote 07, da mesma quadra e loteamento; (b) pelo número 02, no Pavimento Térreo, até o número 302, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 03 a 303, e sua lateral direita com a Rua Projetada; (c) pelo número 03, no Pavimento Térreo, até o número 303, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 04 a 304, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 02 a 302; (d) pelo número 04, no Pavimento Térreo, até o número 304, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para os apartamentos 05 a 305, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 03 a 303; (e) pelo número 05, no Pavimento Térreo, até o número 305, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado esquerdo do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 11, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para o Lote 10, da mesma quadra e loteamento, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 05 a 305; (f) pelo número 07, no Pavimento Térreo, até o número 307, no 3º Pavimento Tipo, todos situados do lado direito do edifício de quem de dentro deste olha para a Rua Projetada, tendo sua frente para o Lote 10, da mesma quadra e loteamento, lateral esquerda voltada para o Lote 07, da mesma quadra e loteamento, e sua lateral direita voltada para os apartamentos 06 a 306. PARTES PRIVATIVAS - São partes privativas ou propriedade exclusiva de seus respectivos titulares as 28 (vinte e oito) unidades autônomas que comporão a edificação já previamente especificadas neste memorial. PARTES COMUNS - São partes comuns do EDIFÍCIO SUNNY BEACH e se constituirão em condomínio de todos, nas bases ora estipuladas, e, proporcionalmente às respectivas unidades autônomas, insusceptíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade e também insusceptíveis de utilização exclusiva por qualquer condômino: (a) o terreno onde será levantado o prédio e suas instalações; (b) as fundações, muros divisórios, colunas de sustentação, lajes, vigas, paredes externas, o teto, telhado e as áreas internas de ventilação; (c) as vias de acesso para os locais de estacionamento de veículos; (d) os halls de entrada e acesso às escadas; (e) as caixas d'água, eletrobombas, encanamentos de água, luz, força, esgotos, telefones e antena, bem como as instalações respectivas até os pontos de interseção com as ligações dos apartamentos, as instalações contra incêndio e para-raios e as tubulações de TV por assinatura; (f) escadas, corredores, halls e demais partes de circulação, elevadores com respectivos poços, instalações e casas de máquina; (g) a área destinada à guarda de lixo; (h) as instalações de zeladoria, com os respectivos BWC e circulações que lhes são adjacentes; (i) passagens laterais; (j) as calhas e condutores de águas pluviais; (k) espaço designado como recepção/café com WC masculino e feminino, integrante das partes de uso comum do empreendimento, que poderá ser explorado comercialmente pelo condomínio; (l) tudo o mais que não se menciona entre partes objeto de propriedade exclusiva, e que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito às aquisições das unidades autônomas. DO PROJETO - O EDIFÍCIO SUNNY BEACH teve seu projeto



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE

SUNNY BEACH

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil



elaborado pelo arquiteto JOSÉ ERICO AZEVEDO SOTER, Registro Profissional nº 00A1697080, devidamente aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, da Prefeitura Municipal do Ipojuca - PE, conforme Projeto Aprovado sob o protocolo nº 11413/20, Licença de Execução: 058/2020, com validade até 18/03/2023, com os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT nº 11621476 (SI11621476100CT001). PRAZO DE CARÊNCIA: Declara a incorporadora que esta incorporação imobiliária está sujeita ao prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual a declarante se reserva o direito de desistir do empreendimento, caso não comercialize pelo menos 30% (trinta por cento) das unidades que compõem o empreendimento. REGIME DA INCORPORAÇÃO: A incorporadora promoverá a presente incorporação pelo regime de empreitada a preço reajustável, definido no artigo 55, § 2º, da Lei 4.591/64. CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO: R\$ 5.608.843,94. CUSTO DE CADA UNIDADE: conforme Quadro IV-A, da ABNT. A incorporadora apresentou todos os documentos relacionados no art. 32, da lei federal nº 4.591/64. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.ZFM07202201.01193. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV- 14 - MAT. 1709 - Apontado sob nº 38089, às fls. 085, do Protocolo 1-AU. Ipojuca, 02 de setembro de 2022. CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme Instrumento particular celebrado em 11 de agosto de 2022, figurando como incorporadora a empresa MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade de propósito específico, com responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Salas 1701 e 1702, no bairro de Casa Amarela, Recife-PE, CEP:52.051-305, endereço eletrônico contato@aslaconstrutora.com, inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.854.373/0001-03 e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 26.2.0278600.7, com seu contrato social vigente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), assinado digitalmente pelos seus sócios administradores, LUIS MARIO TINOCO PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.465.456-SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob nº 419.607.934-20, e VICTOR DE ANDRADE LIMA BRENDEL BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.480.061-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob nº 093.961.574-65, ambos com endereço profissional sendo o mesmo da sociedade que ora representam, AVERBA-SE a constituição do PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes, da lei nº 4.591/64, do empreendimento imobiliário denominado EDIFÍCIO SUNNY BEACH que está sendo implantado no imóvel objeto da presente matrícula. Foram apresentadas todas as certidões elencadas no art. 32, da lei federal nº 4.591/64, por ocasião do registro do Memorial de Incorporação acima mencionado. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.DAL07202201.01190. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

C E R T I F I C O e dou fé que, até a presente data, não há registros abaixo da MATRÍCULA Nº 1709, senão os mencionados nesta certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. O referido é verdade; dou fé. Ipojuca, 05 de setembro de 2022. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA (Art. 1º, IV do Dec. 93.240/86). Eu, Eduardo Otávio Silva Dias da Costa, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevi. Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização.





SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
0150680.HLS07202201.01219
Data: 05/09/2022 09:04:01 - SUASE Nº: 001689167
Emol.: R\$ 217,19, TSNR: R\$ 48,26, FERC: R\$ 24,13, ISS: R\$ 12,07, FERM: R\$ 2,41, FUNSEG: R\$ 4,83, TOTAL: R\$ 308,89
Consulte autenticidade em: <http://tjpe.jus.br/selodigital>

CARTÓRIO PETRÔNIO ARRUDA
OFÍCIO ÚNICO - REGISTROS PÚBLICOS
Marcelo Bezerra de Lima
Registrador Interno
Deise Carla Vieira Sales
Isaac Ferreira da Silva Gomes
Cathanna Cavalcanti Carolino Correia
Hilton Cabral de Arruda Neto
Maira de Moraes Guerra

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Estado de Pernambuco

AAA 2073816



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



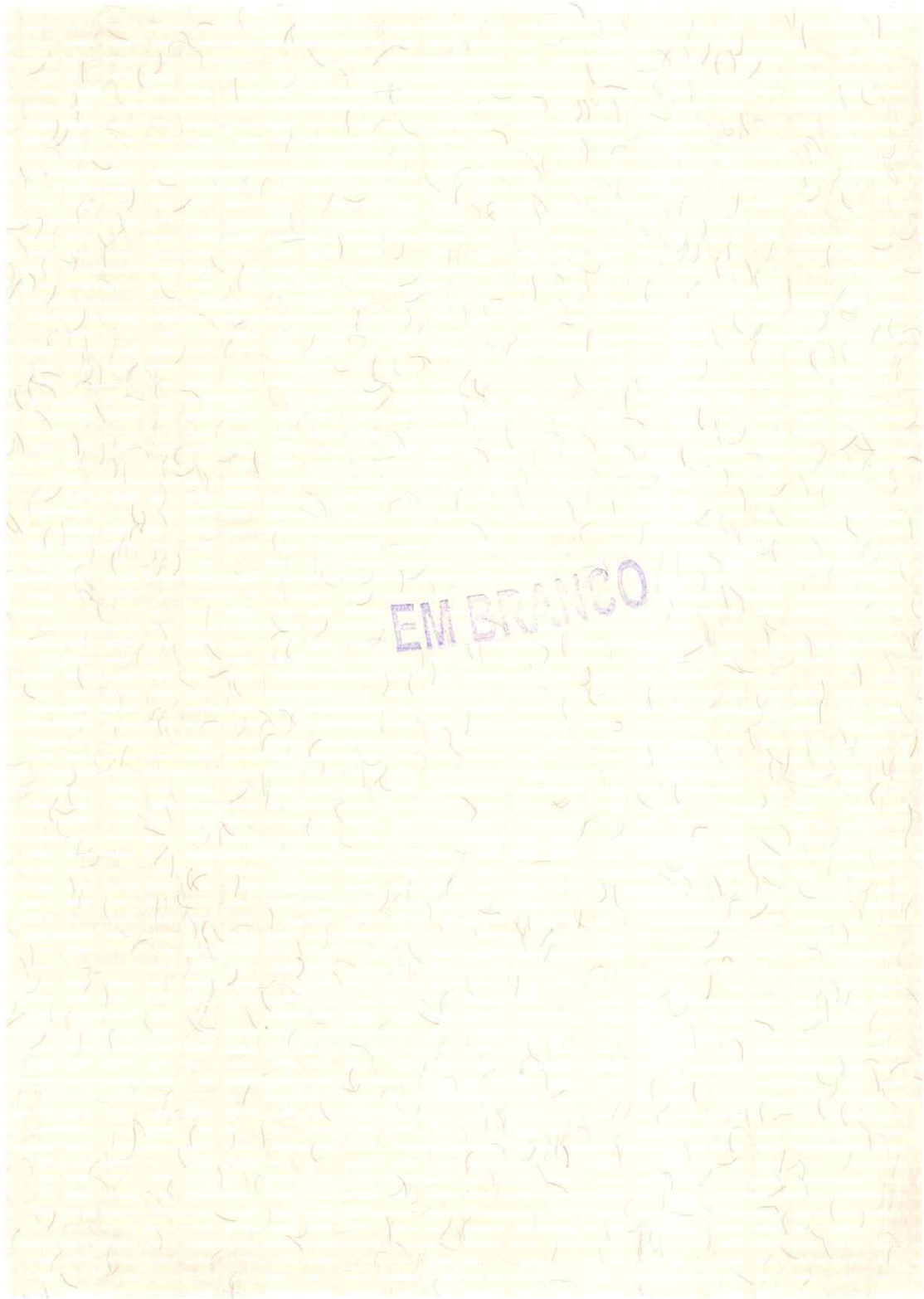
www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH



81 99920 – 2421



asla_construtora



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



contato@aslaconstrutora.com



www.aslaconstrutora.com



SUNNY BEACH

3.3 – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11621476



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSÉ ERICO AZEVEDO SOTER
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 193.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 00A1697080

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11621476I00CT001
Data de Cadastro: 31/01/2022
Data de Registro: 02/02/2022
Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 01/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$42.000,00

CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-03
Data de Início: 31/01/2022
Data de Previsão de Término:
28/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 55590000 Nº: LOTE 9
Logradouro: QUADRA F1 Complemento: LOTEAMENTO MEREPE II
Bairro: PORTO DE GALINHA Cidade: IPOJUCA
UF: PE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO MULTIFAMILIAR.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1462.78
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT
SI11621476I00CT001

Contratante
MEREPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
SPE LTDA

Forma de Registro
INICIAL

Data de Registro
31/01/2022



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11621476



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSÉ ERICO AZEVEDO SOTER, registro CAU nº 00A1697080, na data e hora: 31/01/2022 16:49:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 21/06/2022 às 16:46:40 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.caubr.gov.br

Página 2/2



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



[asla_construtora](https://www.instagram.com/asla_construtora)



www.aslaconstrutora.com

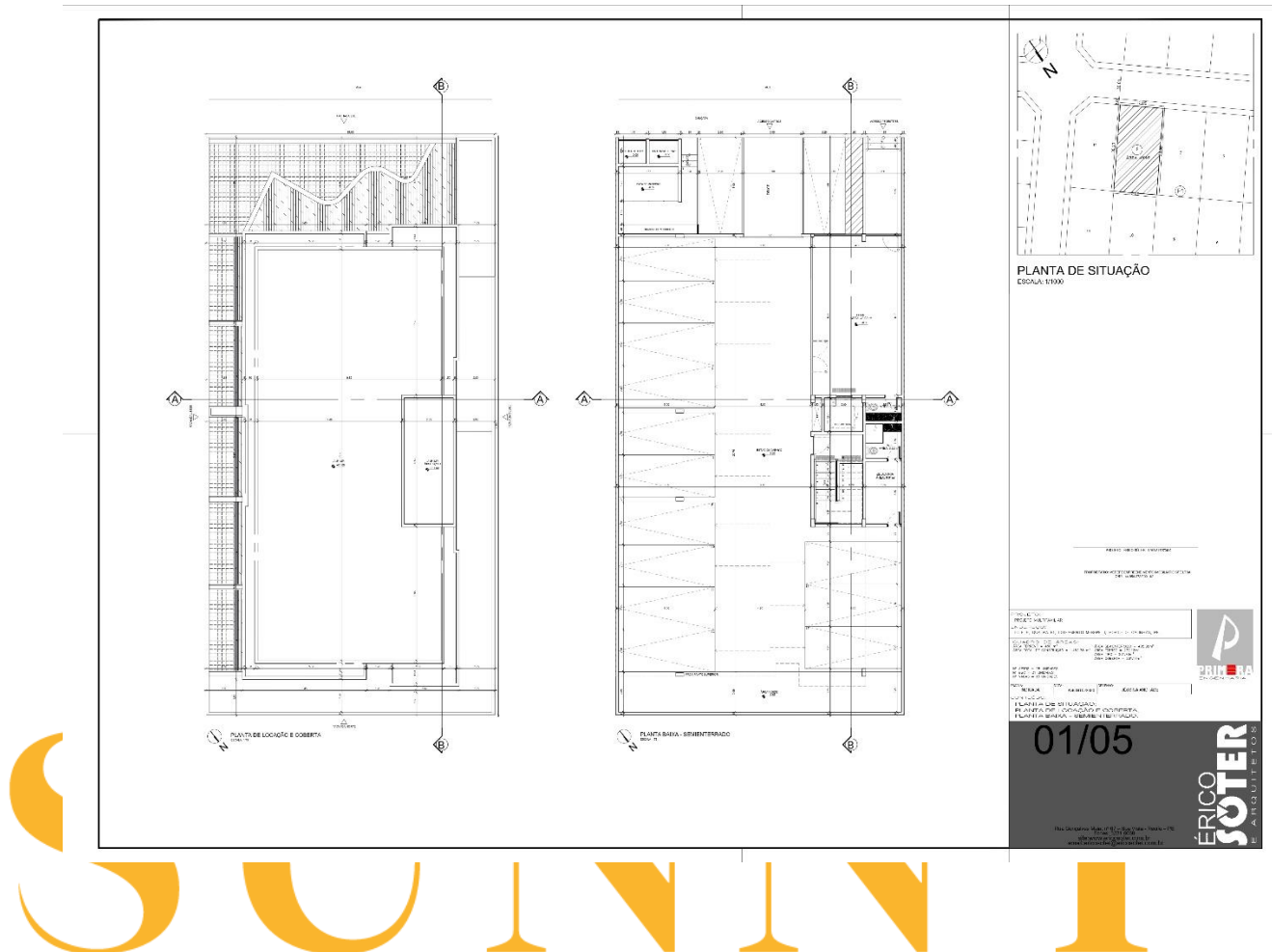


Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

3.4 – PLANTA BAIXA



BEACH



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora

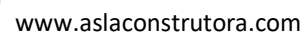
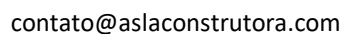
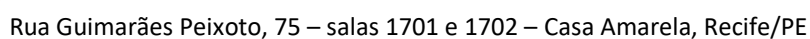
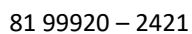


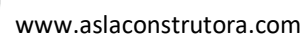
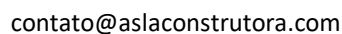
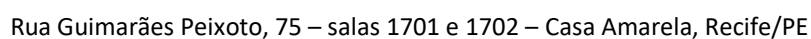
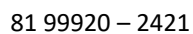
www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE









SUNNY BEACH



BEACH



81 99920 – 2421



asla_construtora



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



contato@aslaconstrutora.com



www.aslaconstrutora.com



SUNNY BEACH

3.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO - Especificações

HABITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Proponente : MEREPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA
Construtora : ASLA CONSTRUTORA LTDA
Empreendimento : Edifício SUNNY BEACH
Endereço : Lote de terreno próprio nº 09, da Quadra "F-1", componente do Loteamento denominado "MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO MEREPE II"
Cidade : Ipojuca - PE

1 INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO		
1	Tipo de fundação	Fundação direta (sapatas isoladas)

2 SUPRA-ESTRUTURA

ESTRUTURA CONVENCIONAL		
1	Tipo de estrutura e principais características	Concreto armado, Laje pré-moldada ou Estrutura metálica

3 VEDAÇÕES

ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
1	Espessura mínima da parede, sem considerar o revestimento	0,10 m





SUNNY BEACH

4 COBERTURAS / IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS

COBERTURA		
1	Estrutura	Laje pré-moldada ou entrelaçada.
2	Tipo de telha	Telha tipo Brasilit
3	Tipo de condutores	Serão utilizadas calhas de alvenaria com manta asfáltica.

IMPERMEABILIZAÇÃO			
ITEM	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	COMPLEMENTO OU ALTERNATIVA COM DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Radier	Tratamento com sistema rígido sobre o radier, após concretado.	Argamassa polimérica frio asfalto
2	Baldrame ou embasamento e/ou alvenaria do térreo e/ou interface estrutura de concreto-alvenaria	Visa bloquear a umidade ascendente. Sistema rígido.	Argamassa polimérica frio asfalto
3	Laje do térreo	Sistema rígido	Argamassa polimérica frio asfalto ou manta asfáltica
4	Revestimento externo de paredes do térreo	Barrado impermeável.	Argamassa polimérica
5	Piso térreo em contato com o solo	Camada drenante sob o piso (5 cm de brita.	Concreto magro com argamassa polimérica
6	Parede em contato com o solo - Alvenaria de áreas comuns	Parede dupla e impermeabilização na face externa, em contato com o solo. Área sujeita a fissuração - Sistema flexível.	
7	Parede em contato com o solo - Poço de elevador, cortina etc.	Parede dupla e impermeabilização na face externa, em contato com o solo. Área não sujeita a fissuração - Sistema rígido.	
8	Laje descoberta e calhas em alvenaria/concreto.	Sistema rígido	Argamassa polimérica frio asfalto ou manta asfáltica
9	Laje descoberta de dimensões reduzidas (≤ 0,60 m de largura)	Sistema rígido.	Argamassa polimérica frio asfalto ou manta asfáltica
10	Sacada, varanda e terraço	Área não exposta ao tempo: Sistema rígido.	Argamassa polimérica frio asfalto ou manta asfáltica
11	Área de serviço (exceto	Sistema rígido	Argamassa polimérica frio

2/8



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

	cozinha) e banheiros (exceto box)		asfalto ou manta asfáltica
12	Piscina	Sistema flexível.	Manta asfáltica
13	Reservatório de água	Sistema flexível.	Manta asfáltica

TRATAMENTOS				
1	Concreto aparente (passeios – acesso garagem)	Tratamento da superfície	Regularização	Estucagem com material compatível com as características de cor e tonalidade do concreto. Concreto usinado.
2	Junta de dilatação	Fachada	Haverá junta de dilatação na fachada e será aplicado Tarucel com silicone NP1.	
3	Junta entre esquadrias e alvenaria / estrutura	Descrição	Aplicação de poliuretano em todos os vãos entre as esquadrias e a alvenaria ou estrutura.	

5 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA					
AMBIENTE		PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
ÁREA PRIVATIVA	Sala/Dormitório.	Contrapiso alisado, com porcelanato, rodapé rejuntados. Soleira em porcelanato ou granito.	Gesso sarrafeado, selador, Pintura látex sobre a massa de gesso.	Forro de gesso ou gesso sarrafeado com acabamento em pintura látex.	
	Banheiro Social	Contrapiso alisado, com porcelanato, rodapé rejuntados. Soleira em porcelanato ou granito.	Chapisco, Emboço, Cerâmica esmaltada ou porcelanato rejuntados.	Forro de gesso com acabamento em pintura látex.	

MARCAS: Cerâmica ou Porcelanato: Pamesa, Elizabeth, Cerbras, Incesa ou Biancogres, Tipo A. Tinta: Coral, Iquine e/ou Sherwin-Williams





SUNNY BEACH

REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA – ÁREAS COMUNS					
AMBIENTE		PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
ÁREA COMUM	Loja / Hall Térreo	Contrapiso alisado, com porcelanato, rodapé rejuntados. Soleira em porcelanato ou granito.	Gesso sarrafeado, selador Pintura látex sobre a massa de gesso.	Forro de gesso com acabamento em pintura látex.	
	Área Gourmet/Deck da piscina.	Contrapiso alisado, com porcelanato ou madeira, rodapé rejuntados. Soleira em porcelanato ou granito.	Gesso sarrafeado, selador Pintura látex sobre a massa de gesso.	Forro de gesso ou gesso sarrafeado com acabamento em pintura látex.	
	Banheiros da Área Gourmet e WC Zeladoria	Contrapiso alisado, com porcelanato, rodapé rejuntados. Soleira em porcelanato ou granito.	Chapisco, Emboço, Cerâmica esmaltada rejuntada na altura de 1,50m, sendo h=1,80m na área do Box e Pintura látex sobre massa única no restante.	Forro de gesso com acabamento em pintura látex.	
	Hall Pav. Tipo	Contrapiso alisado, com porcelanato, rodapé rejuntados. Soleira em porcelanato ou granito.	Gesso sarrafeado, selador Pintura látex sobre a massa de gesso.	Forro de gesso ou gesso sarrafeado com acabamento em pintura látex.	
	Caixa de Escada	Degraus em concreto, revestido com cerâmica esmaltada e rodapé.	Gesso sarrafeado, selador Pintura látex sobre a massa de gesso.	Forro de gesso ou gesso sarrafeado com acabamento em pintura látex.	
	Circulação e Estacionamento de veículos	Concreto ou lajota de concreto.	Chapisco, Emboço e Textura sobre massa única.	Forro de gesso ou gesso sarrafeado com acabamento em pintura látex.	

MARCAS:: Cerâmica ou Porcelanato: Pamesa, Elizabeth, Cerbras, Incesa ou Biancogres, Tipo A. Tinta: Coral, Iquine e/ou Sherwin-Williams





SUNNY BEACH

6 ESQUADRIAS E SEUS COMPLEMENTOS

PORTAS			
MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Alumínio	Correr/alumínio com vidro – 02 folhas	1,80 x 2,50 2,12 x 2,50	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar
Alumínio	Abrir/vidro filha – 01 folha	1,20 x 2,70 1,85 x 2,70 8,25 x 2,50	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar
Madeira	Abrir/Curupixá – 01 folha	0,60 x 2,10 0,80 x 2,10	SALVARO, MULTIDOOR, ECOPORTA, KAKAKIS ou similar
Aço galvanizado	P.C.F – 01 folha	0,900 x 2,10	DIFASE, TCS INSTALAÇÕES ou similar
Alumínio	Abrir/veneziana alumínio	1,15 x 2,10 3,10 x 2,10 1,55 x 2,10 1,43 x 2,10	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar

JANELAS E BASCULANTES			
MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Alumínio	Correr/alumínio com vidro – 02 folhas	0,80 x 0,50	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar
Alumínio	Correr e fixa alumínio com vidro – 03 folhas	1,80 x 2,50	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar
Alumínio	Fixa alumínio com vidro – 03 folhas	3,47 x 2,33 2,50 x 2,50	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar
Alumínio	Fixa alumínio com vidro – 01 folhas	0,80 x 0,50	RAMASSOL, DBS ALUMINIO, TOPMIX, ALUVID, MGM ou similar

FECHADURAS		
ESQUADRIA	TIPO E MODELO	MARCA
Porta Sala / Dormitório	Em latão cromado, com maçaneta tipo alavanca.	MGM SOPRANO, SILVANA ou similar
BWC	Cromado, tipo alavanca, com chave interna	MGM SOPRANO, SILVANA ou similar





SUNNY BEACH

BATENTES					
ITEM	AMBIENTE E LOCAL	LARGURA EM RELAÇÃO A PAREDE	MATERIAL / ACABAMENTO	FIXAÇÃO	TIPO DE GUARNIÇÃO / ACABAMENTO
1	Porta - entrada	Envoltente	Madeira,	Espuma expansiva com parafuso e bucha	Madeira/Madeira pintada.
2	Porta - banheiro	Envoltente	Madeira,	Espuma expansiva com parafuso e bucha	Madeira/Madeira pintada.

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados, com quatro opções SALVARO, MULTIDOOR, ECOPORTA ou KAKAKIS.

7 INSTALAÇÕES

	AMBIENTE	LUZ TETO	INTERRUPT T	TOMAD A	ANTEN A	TELEFON E	INTERFON E	TOMADA PARA AR-CONDICIONADO
ÁREA PRIVATIVA	Sala	2	1	3	1	1	1	
	Quarto	1	1	2				1
	Banheiro	1	1	1				
	Cozinha	1	1	3				
	Varanda	1	1					
ÁREA DE USO COMUM	Salões Multiuso	1	2	6				
	Hall/Loja de Entrada	2	2	6				1

MARCAS: Interruptores e tomadas das marcas: Alumbra, MecTronic, Tramontina, Pial Zeffia, Ilumi Slim ou similar.

Serão utilizados eletrodutos flexíveis e caixas de PVC: GP PLAST, Tigre, Plastech ou similar.

Os quadros de energia serão conforme projeto elétrico.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS				
AMBIENTE		ÁGUA FRIA	ÁGUA QUENTE	ESGOTO
ÁREA PRIVATIVA	Banheiro Social	3		4
	Cozinha	1		1

6/8



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE



SUNNY BEACH

	Varanda			1
ÁREA DE USO	Local para lixo	1		1
	BWC da Zeladoria	3		4
	Espaço gourmet	1		2
	Bwcs	2		3

MARCAS: Pontos de água fria – Serão utilizados tubos e conexões em PVC, Amanco, Tigre ou Krona ou similar.

LOUÇAS E METAIS					
1	Pia de cozinha	Bancada	Material		Granito
			Dimensões - C x L (m)		Raio de 0,20 ou, mínimo de 0,40 x 0,40
		Cuba	Material		Inox
			Dimensões - C x L		0,34 x 0,37
		Metais	Válvula	Material	Metálica – pino preto 3,5"
				Marcas	Duoat, Esteves ou similar
			Sifão	Material	PVC
				Marcas	Esteves, Sigma, Deca, Docol, Kimetais ou similar
			Torneira	Marcas	Cromada da Deca ou Docol ou similar
2	Lavatório BWC	Lavatório com coluna	Material		Louça
			Marcas		Incepa, Deca, Celite, Luzarte ou similar
3	Vaso sanitário	Bacia e caixa acoplada	Material		Louça
			Marcas		Incepa, Deca, Celite, Luzarte ou similar
			Dimensões - Volume (litros)		0,41 x 0,55
			Marcas		Marnol, Astra, Tigre, luzarte, celite, Deca ou similar
		Metais	Válvula	Material	PVC
				Marcas	Esteves, Marnol, Astra, Tigre, Krona, Amanco ou similar
			Sifão	Material	PVC
				Marcas	Esteves, Marnol, Astra, Tigre, Krona, Amanco ou similar
			Torneira	Marcas	Cromada da Dec, Celite ou Docol ou similar

MARCAS: Pontos de água fria – Serão utilizados tubos e conexões em PVC, marca Tigre, Amanco ou Krona ou similar.





SUNNY BEACH

Pontos de esgoto primário e secundário – Serão utilizados tubos e conexões em PVC, marca Tigre, Amanco, Krona ou similar atendendo aos diâmetros exigidos no projeto de instalações, e conforme projeto aprovado no CPRH.

Pontos de água pluviais - Serão utilizados tubos e conexões em PVC, marca Tigre, Amanco, Krona ou similar, atendendo aos diâmetros exigidos no projeto de instalações. Pontos de descarga de gordura - Serão utilizados tubos e conexões em PVC, Tigre, Amanco, Krona ou similar, atendendo aos diâmetros exigidos no projeto de instalações.

SISTEMAS ESPECÍFICOS			
2	Instalações mecânicas	Exaustão mecânica	
		Sistema de bombas	<i>Recalque tipo centrífuga das marcas Schneider ou similar</i>
3	Elevador	Marca	Otis, Atlas, Schindler, Hyundai ou Thisen ou similar

8 COMPLEMENTOS DO EMPREENDIMENTO

COMPLEMENTOS			
1	Piscina	Tipo e estrutura	<i>Concreto Armado ou Alvenaria dobrada</i>
		Equipamentos	
		Revestimento interno e piso do entorno	<i>revestimento cerâmico, pedra fria antiderrapante: cariri, madeira ou porcelanato</i>
		Demarcação	<i>Marcação de piso com tinta específica</i>
2	Muros divisórios ou de Fechamento	Material	<i>Alvenaria</i>
		Altura	<i>2,10m</i>
3	Calçadas periféricas	Material	<i>Cimentado ou intertravado</i>
		Largura, juntas	<i>2m, 3mm</i>
4	Passeios	Material	<i>Concreto</i>
		Largura, espessura, juntas	<i>1,20m</i>
5	Salões Multiuso e Espaço Gourmet		<i>revestimento cerâmico, pedra fria antiderrapante: cariri ou porcelanato</i>

Ipojuca (PE), 26/09/2022.

ASLA CONSTRUTORA LTDA

MEREPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA

8/8



81 99920 – 2421



contato@aslaconstrutora.com



asla_construtora



www.aslaconstrutora.com



Rua Guimarães Peixoto, 75 – salas 1701 e 1702 – Casa Amarela, Recife/PE